



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Memorando 690/2022

Goianésia do Pará, 01 de novembro de 2022.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Marcio Anderson Costa e Souza

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório.**

Solicitamos abertura de Processo Administrativo Licitatório na modalidade que mais se adequa para contratação de **empresa especializada no fornecimento de aquisições futuras e parceladas de combustíveis, lubrificantes para suprir as necessidades da frota oficial de veículos automotores e máquinas das diversas unidades administrativas do município de Goianésia do Pará - PA.**

A Justificativa desta contratação baseia-se no atendimento da necessidade de a Prefeitura propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimentos, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade a população em geral.

Outro fator importante é que frequentemente, servidores municipais em atividades inerentes as suas atribuições, necessitam realizar serviços essenciais a população, e para que isso aconteça é necessário o abastecimento dos veículos rodoviários, como: carros, motocicletas, maquinas e equipamentos, para que se dê continuidade na prestação de serviços públicos, atendendo os dispositivos legais, fazendo valer assim os princípios basilares da administração pública.

Diante do exposto, pelos motivos acima relatados, se faz necessário esta contratação, para que se tenha o correto atendimento, frente as demandas desta secretaria, e dos departamentos ligados a ela.

Atenciosamente,


Paulo Silva Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO SEPLAD-DECRETO Nº 032/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Memorando ___/2022

Goianésia do Pará, 01 de novembro de 2022.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Marcio Anderson Costa e Souza

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório.**

CONSIDERANDO as atribuições desta Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo no qual visa propiciar a formulação e execução das políticas municipais de fomento a indústria, comércio, turismo, bem como incentivo ao turismo receptivo, cultural, ecológico e de negócios no município;

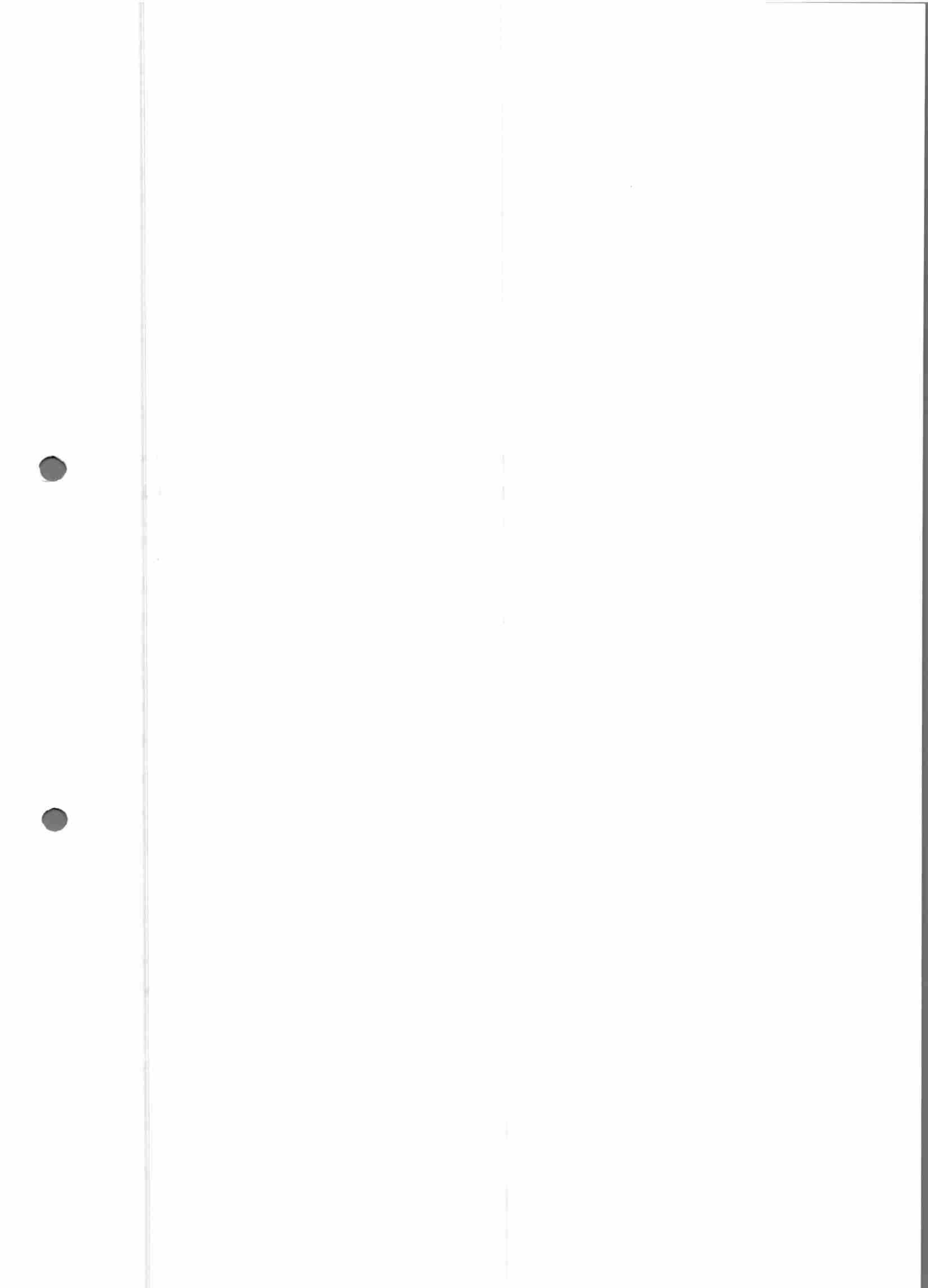
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores municipais em atividades inerentes as suas atribuições, afim de atender a demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria, comércio e turismo, intermediando junto aos demais órgãos da prefeitura, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;

Diante do exposto, Solicitamos abertura de Processo Administrativo Licitatório na modalidade que mais se adequa para contratação de **empresa especializada no fornecimento de aquisições futuras e parceladas de combustíveis, lubrificantes para suprir as necessidades desta Secretaria e dos departamentos ligados a ela.**

Paulo Silva Carvalho

Secretário Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD

Decreto nº032/2022





ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Memo nº 2668/2022-SEMAS

Goianésia do Pará, 01 de novembro de 2022.

PARA SETOR DE LICITAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Márcio Anderson Costa e Souza

Assunto: ***Solicitação de Abertura de Processo Licitatório.***

Cumprimento-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, solicitar a abertura do processo licitatório, para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, para suprir as necessidades da frota oficial de veículos automotores e máquinas das diversas unidades administrativas do município de Goianésia.

Atenciosamente,

João Vitor Aquino Ramos
Secretário Municipal de Assistência Social

João Vitor Aquino Ramos
Secretário Mun. de Assistência Social
Decreto Nº 07/2022/1984





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SEMOTUH

MEMO: 1912/2022 - SEMOTUH

Goianésia do Pará, 01 de novembro de 2022

Ao Presidente da CPL
Sr.º. Márcio Anderson Costa de Souza

Assunto: **Abertura de processo licitatório.**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação (SEMOTUH) vêm por meio deste solicitar a Vs^a Senhoria abertura de procedimento licitatório para aquisição de combustíveis e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do município de Goianésia do Pará.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Leão Garcia
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 009/2022/GPIPMGP





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando n.º 2093/2022/SMS

Em, 01 de novembro de 2022.

Ao Senhor (a) Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo Licitatório

Estamos solicitamos a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Administrativo Licitatório** para fornecimento de **Combustíveis diversos, óleos lubrificantes diversos**, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde para abastecer a frota (carros e motos), no intuito de atender as demandas nos setores da Vigilância em saúde, hospital municipal, SAMU 192, UBS's, CAPS, Unidade de Atendimento ao COVID-19, CMS e Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. 0008/2021





PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

Memo. Nº. 332/2022.

Goianésia do Pará, 01 de novembro de 2022.

Da: **SEMCEL**
SR. **Darlan Protazio Lago Junior.**

Para: **Presidente da CPL**
SR. **Marcio Anderson Costa e Sousa**

Assunto: Abertura Processo Licitatório.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer vem por meio deste solicitar à Vossa Senhoria a abertura do Processo Licitatório para aquisição de **Combustíveis e Lubrificantes.**

Atenciosamente,



Darlan Protazio Lago Júnior
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL
Mat. 21051-4

104

104
104
104

104

104

104

104

104

104



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMO: 2134/2022 – SEMMA

Goianésia do Pará, 01 de Novembro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ao Srº: Marcio Anderson Costa e Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL

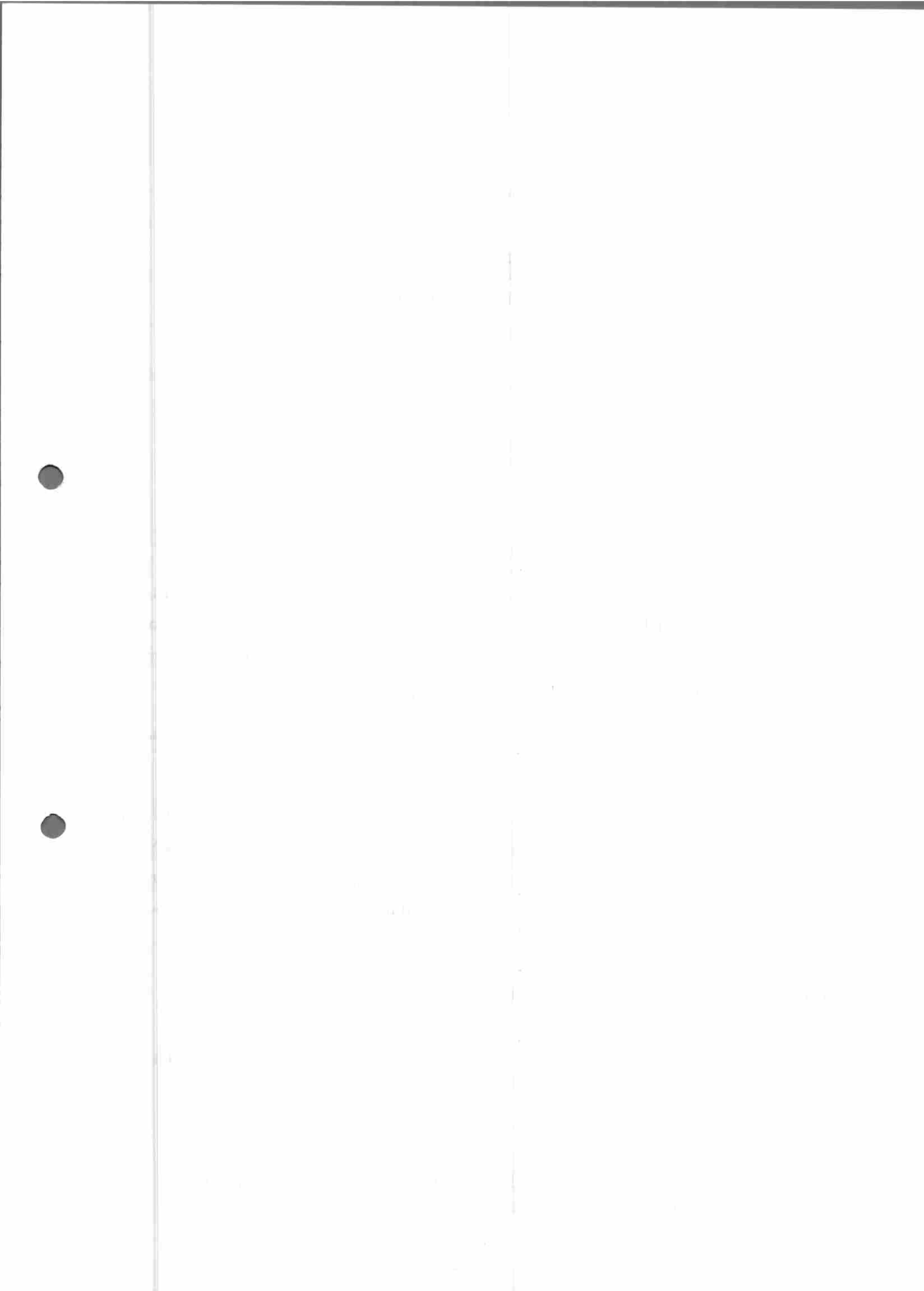
Assunto: abertura de Processo licitatório

Senhor Presidente,

A secretaria de Meio Ambiente de Goianésia do Pará, neste ato representada por Josiel Gomes da Costa, secretário municipal, que a esta subscreve, vêm, em atenção e com base no permissivo legal. Solicitar a abertura do processo licitatório para aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender a frota de veículos da Secretaria de Meio ambiente de Goianésia do Pará.


Josiel Gomes da Costa
Secretário Municipal – SEMMA
Decreto nº 008/2022/GP/ PMGP

Josiel Gomes da Costa
Secretário Mun. de Meio Amb.
Decreto Nº 008/2022/GP/PMGP





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO.

Memo. Nº 321/2022-SEMAPPED

Goianésia do Pará, 01 de novembro de 2022.

Do: Secretário Municipal de Agricultura
Senhor Josevaldo Monteiro dos Santos

A Comissão Permanente de Licitação
Senhor Marcio Anderson Costa e Silva

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades desta Secretaria.

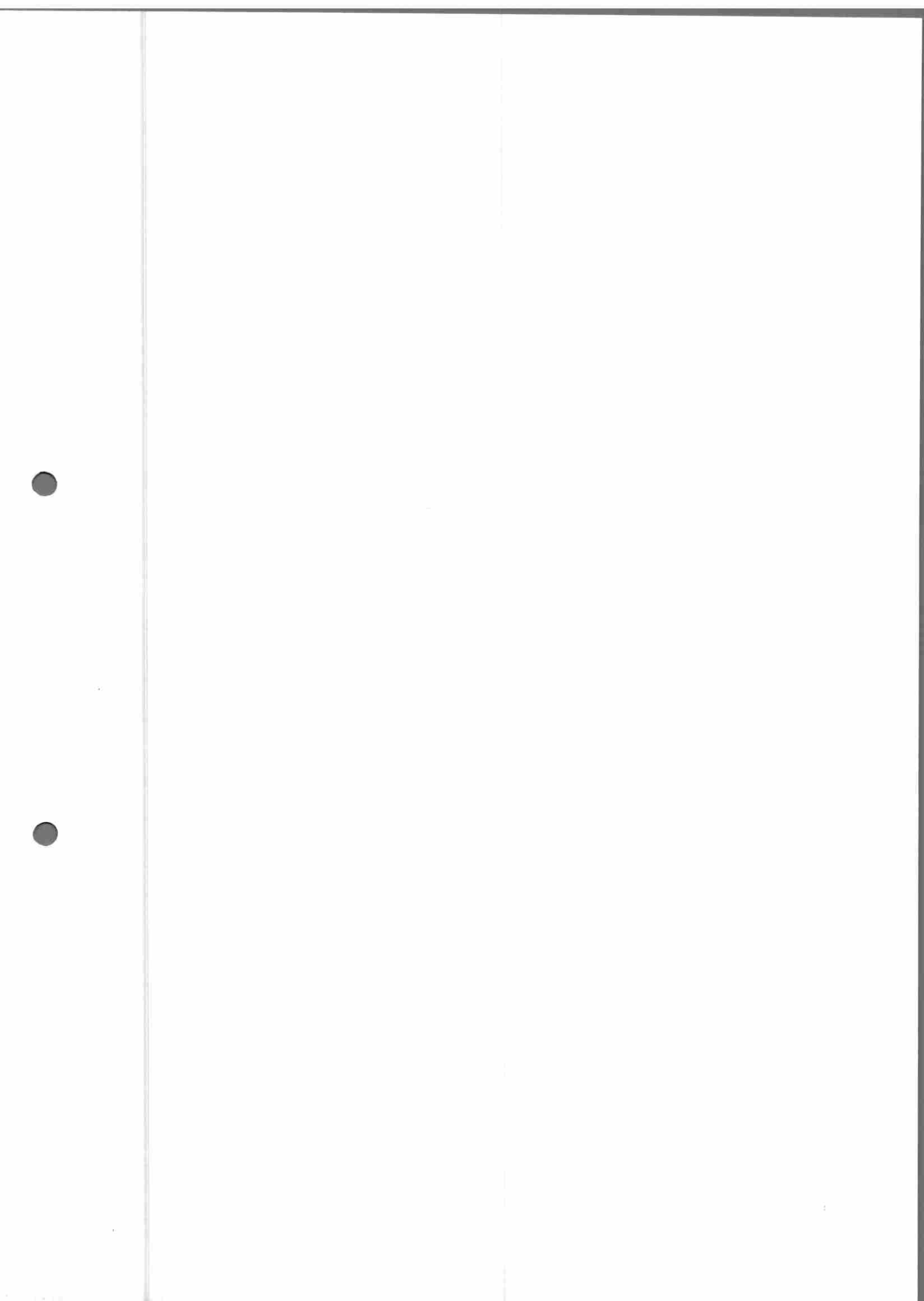
Senhor Presidente da CPL,

Com os cordiais cumprimentos, solicito a V. Senhoria que seja feita a Abertura do Processo Licitatório para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, a fim de atender as necessidades desta secretaria.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente sua atenção dispensada a esta solicitação.

Atenciosamente;


Josevaldo Monteiro dos Santos
Secretário de Agricultura
Decreto Nº015/2021/GP/PMGP





PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Memo. 02113/2022 – SEMED

Goianésia do Pará, 01 de Novembro de 2022.

AO GABINETE DO PREFEITO
SR. EXMO. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA

Assunto: **Abertura de processo licitatório para aquisição de combustíveis e lubrificantes.**

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente a Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste solicitar que a Vossa Senhoria autorize a abertura de procedimento licitatório, com finalidade de suprir as necessidades referentes ao consumo de combustíveis e lubrificante para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Faz-se necessário a contratação de uma empresa em condição regular para fornecer combustíveis e lubrificantes, tais itens são de suma importância para manter a rede de ensino do Município em pleno funcionamento, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação conta com veículos contratados para viabilizar a distribuição de materiais de consumo, distribuição de materiais de limpeza, distribuição de alimentícios, auxílio às escolas tanto da zona urbana quanto da zona rural, auxílio à execução de projetos pedagógicos, entre outras atividades.

Pedimos que seja anexo ao processo a dotação orçamentária do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)** e de **Recursos Próprios**, tendo em vista que os itens desse processo licitatório atenderá a toda rede de ensino, englobando as instituições de ensino e os prédios administrativos.

Atenciosamente,

Ocirlane Rocha Oliveira
Secretária adjunta de Educação
Portaria nº 110/2021/GP/PMGP





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ – PA.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, considerando as necessidades das diversas Secretarias Municipais e Fundos Municipais que compõem a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, resolve realizar o presente processo licitatório unificado com vistas à obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de combustíveis, derivados de petróleo, cabendo a cada Unidade Orçamentária a realização, administração e fiscalização do respectivo contrato administrativo, de acordo com a sua demanda e disponibilidade orçamentária e financeira.

O fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Goianésia é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração. Esse combustível que ora está sendo solicitado destina-se a atender as necessidades diárias, urgentes e emergenciais da administração municipal, principalmente junto a Secretaria Municipal da Saúde, especialmente para as ambulâncias e veículos que transportam pessoas para outras localidades a fim de se submeterem à consultas e exames especializados na área médica. Além dos veículos da Secretaria da Saúde e dos demais órgãos da administração, o combustível destina-se também aos veículos e máquinas da Secretarias Municipais de Obras, Cultura, Indústria, Meio Ambiente, Agricultura, principalmente para os que trabalham na limpeza pública, coleta de entulhos e reparos imediatos nas vias públicas, bem como, para os veículos da Educação e Merenda Escolar. Como também a manutenção dos veículos pertencentes aos programas e projetos executados pela Secretaria Municipal de Assistência social.

Justifica a realização do processo licitatório de forma unificada devido a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação.

Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;





Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do usuário;

Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

A quantidade solicitada como consta nas solicitações em anexo, está justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes:

- Secretaria Municipal de Educação;
- FUNDEB;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Meio Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Prefeitura Municipal e Suas Secretarias Agregadas:
 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação;
 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento;

Ao especificar o raio de distância do ponto de abastecimento dos veículos se dá devido ao princípio da economicidade para a administração.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, no Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da possível aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos de cada Unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos pedidos futuros, sendo emitida Nota de Empenho pelo setor contábil de cada órgão.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA





A ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal participantes do certame a ser realizado.

7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

8. DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

9.2. Após a assinatura do contrato será realizada, entre a contratante e contratada, reunião a ser convocada pelo gestor do contrato, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações das partes;

9.3. Poderão ser realizadas, posteriormente, de acordo com as necessidades, outras reuniões entre as partes, em local, hora e data a serem acordados;

9.3.1. Todos os assuntos definidos e acertados nas reuniões serão registrados em ata.

9.3.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.3.3. Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento dos relatórios, informando a contratada a suspensão e/ou bloqueio do abastecimento, quando for o caso;

9.3.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, inclusive quanto à suspensão de abastecimento.

10. DOS GESTORES DA ATA

10.1. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará;

10.2. Gerentes da Ata: Secretaria Municipal de Gestão Pública.





11. DA NOMENCLATURA

Serão utilizados neste termo de referência os termos:

- ❖ **Órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- ❖ **Órgãos participantes** - órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;
- ❖ Gestor da Ata, no âmbito da Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ é de competência da Secretaria de Gestão Pública o gerenciamento da ata de registro de preços.
- ❖ Gestor de Contratos será servidor designado pela autoridade competente do órgão contratante (gerenciador e participantes);
- ❖ Contratada, refere-se a(s) empresa(s) que irá(ão) fornecer o objeto proposto.

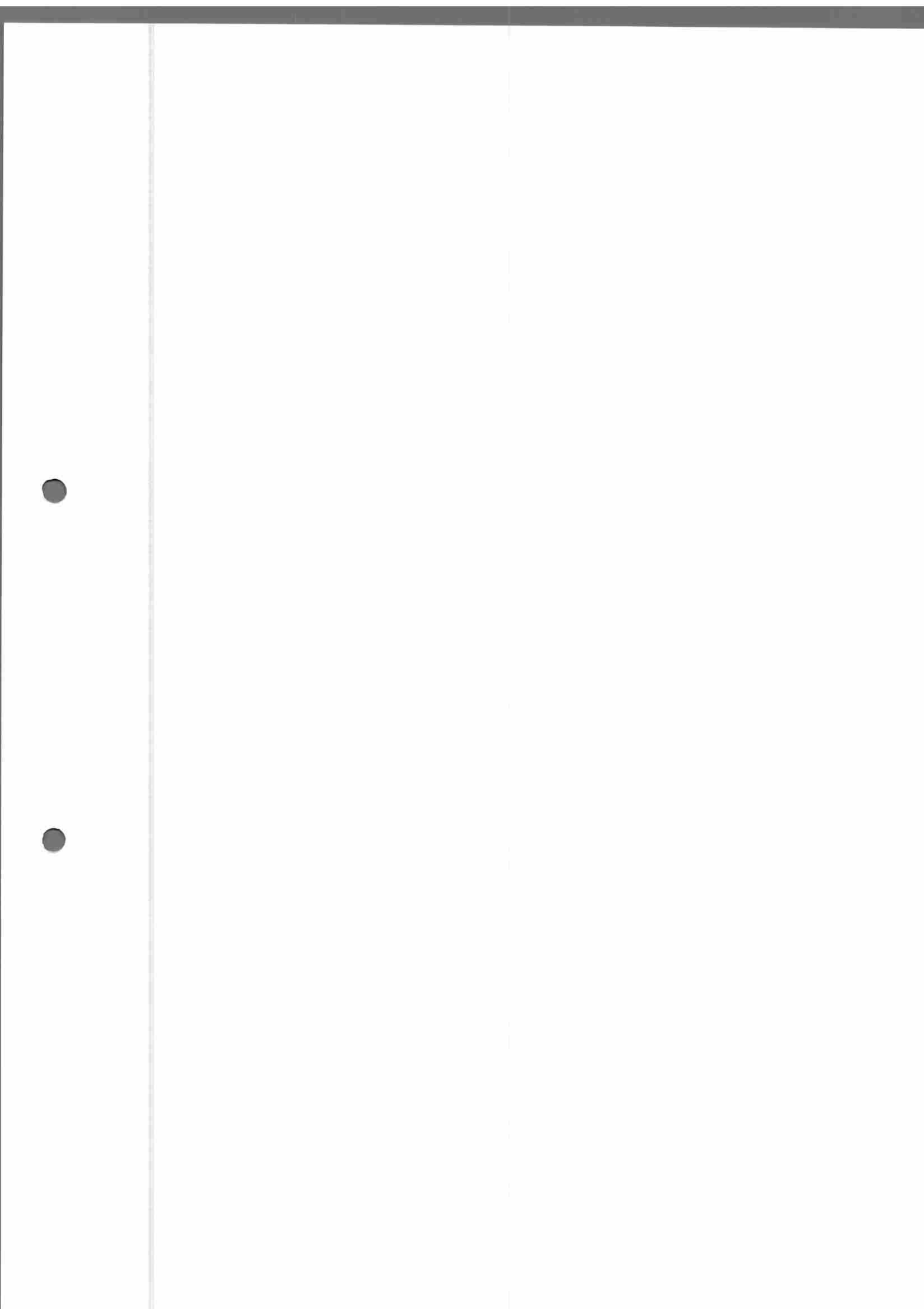
12. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

12.1. A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para o abastecimento localizado na sede do Município de Goianésia do Pará, modo que o deslocamento seja, no máximo, de 05 (cinco) Km, considerando o percurso de ida e volta, ou seja, da sede das Unidades Administrativas para o posto e do posto para a sede das Unidades Administrativas, medido por meio do hodômetro do veículo, obedecendo a trajeto normal de menor percurso.

a. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pelos responsáveis de cada Unidade Administrativa, na qual deverá conter especificação do veículo (marca/modelo/placa) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Gerencia Administrativa para tal.

b. Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma requisição a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo, e pelo funcionário do Posto que realizou o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para a Gerencia Administrativa.

c. Conforme Resolução ANP nº. 65, de 09 de dezembro de 2011, a partir de janeiro de 2012, somente serão fabricados veículos ciclo diesel dotados de motores com tecnologia que aceite as versões do combustível que possuem menor teor de enxofre (BS-10 e BS-500). Portanto,





as montadoras a partir desta data estão produzindo veículos de acordo com esta exigência da fase L-6 do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE que abrange veículos leves de passageiros ou comerciais, ressaltando assim a aquisição deste tipo de combustível.

d. Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, com abastecimento direto na bomba, durante as 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos da CONTRATANTE.

e. Manter, em um único ponto de venda, bombas de gasolina, óleo diesel BS500 e óleo diesel S10.

f. Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota das diversas Unidades Administrativas do município de GOIANÉSIA DO PARÁ com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados (fora das normas permitidas por lei) ou misturados com produtos não autorizados pelos órgãos normatizadores ou fiscalizadores.

g. Os produtos fornecidos poderão ser submetidos a exame para fins de comprovação da observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, das especificações exigidas e outros padrões de qualidade adotados pelo Governo Federal e da Agência Nacional do Petróleo – ANP.

13. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Prefeitura de GOIANÉSIA DO PARÁ e suas Unidades Administrativas quaisquer custos adicionais.

14. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.1. As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços;

14.2. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.





15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;

15.2. Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento;

15.3. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;

15.4. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;

15.5. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;

15.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;

15.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

15.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

15.9. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a execução dos serviços.

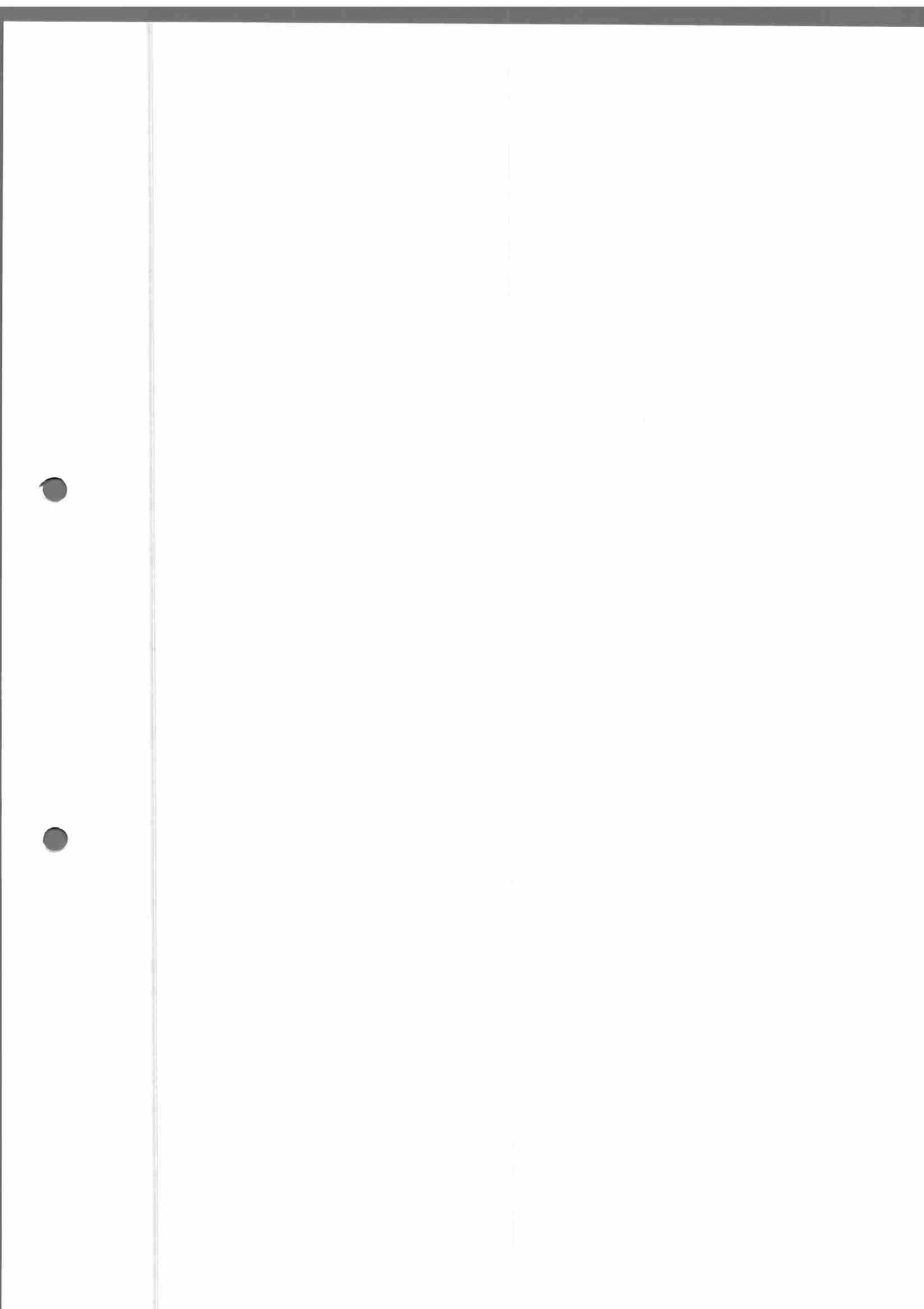
15.10. Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.

15.11. Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, discriminando os tipos dos materiais fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos produtos.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;

16.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, convocar a detentora dentro da vigência da Ata para assinatura do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor e o valor disponível;





16.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

16.4. Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços objeto da contratação.

16.5. Emitir Nota de Empenho;

16.6. Solicitar suspensão de abastecimento e/ou bloqueio;

16.7. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços;

16.8. Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;

16.9. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços;

16.10. Se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1. Quando os preços dos itens sofrerem reajustes autorizados ou determinados pelo Governo Federal, os preços constantes nos Contratos poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos e Convênios da PMGP.

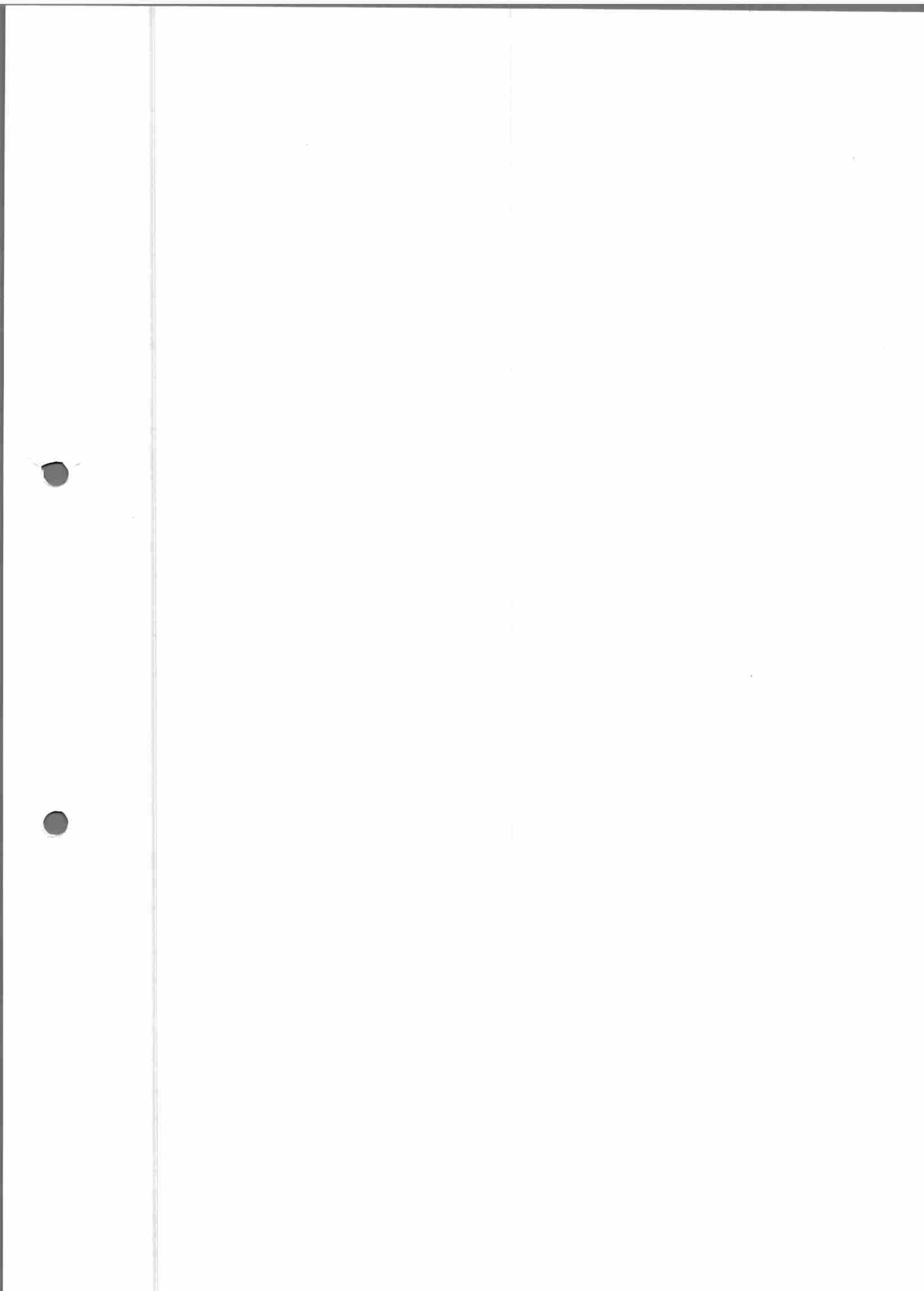
17.2. Quando não for estipulado oficialmente por órgãos do Governo Federal, a CONTRATADA deverá justificar o reajuste através de Cópia de Nota Fiscal da respectiva Distribuidora, demonstrando a alteração de preço ocorrida, bem como Declaração da CONTRATADA informando a data em que o novo preço começou a ser praticada em Bomba/Posto.

17.3. O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, e será depositado na conta corrente indicada pela CONTRATADA;

17.4. Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos e quantitativos dos itens fornecidos, conforme solicitados pelo CONTRATANTE, cujas discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato, observando-se os reajustes contidos nos itens 17.1 e 17.2;

17.5. As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à CONTRATADA para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo previsto no item 18.3.

18. DAS PENALIDADES






18.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

18.2. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Goianésia do Pará – PA, 01 de novembro de 2022.

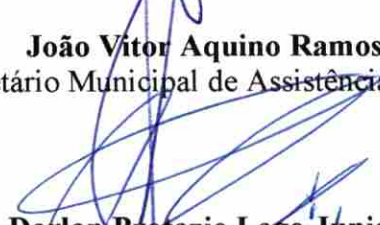

Paulo Silva Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e
Administração
&
Secretário Municipal de Industria e
Comércio


Joaquim Jacibergues Garcias Urbano
Secretário Municipal de Saúde



Josiel Gomes da Costa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

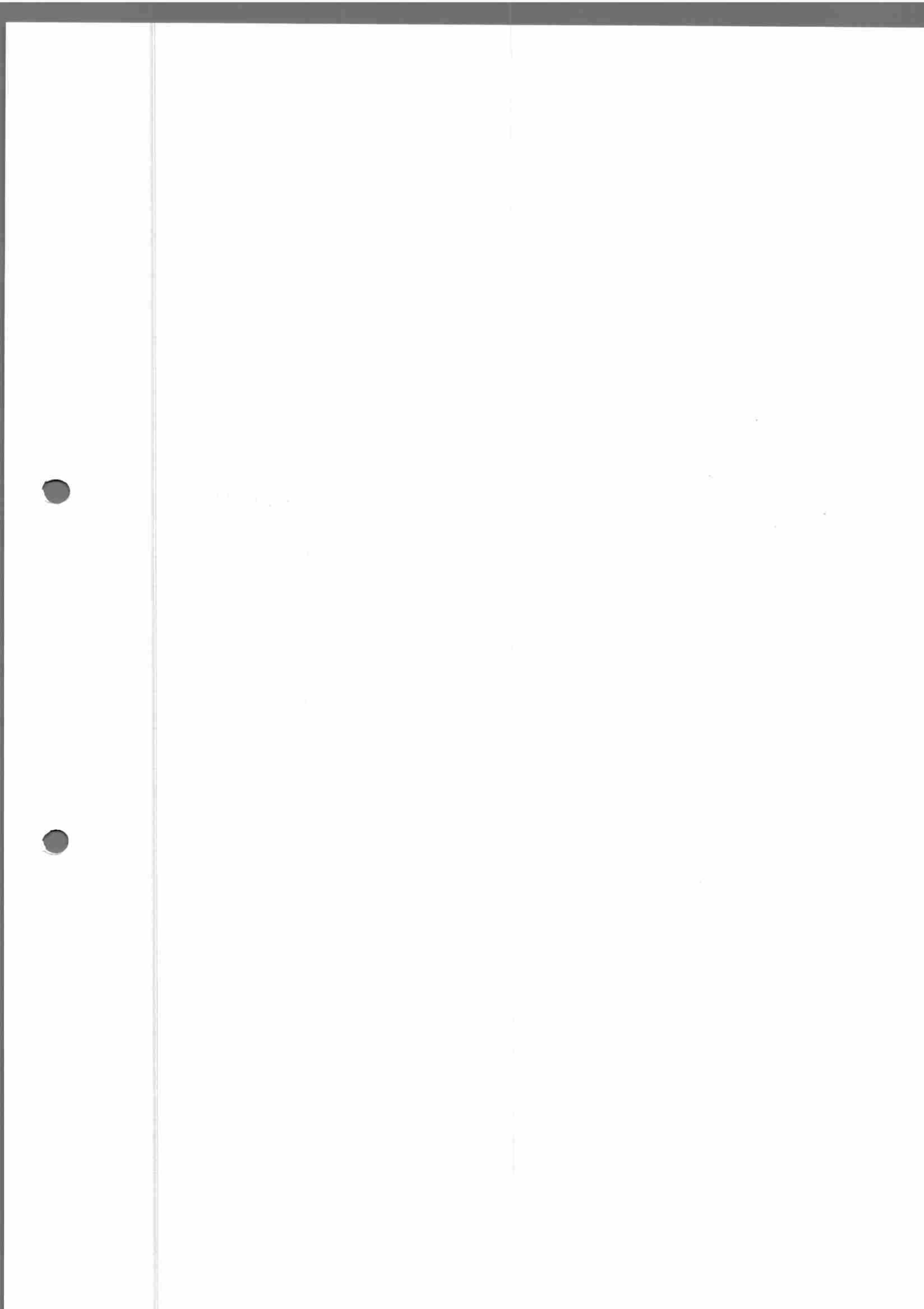

Josevaldo Monteiro dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Desenvolvimento


Lindomar Pereira de Souza
Secretário Municipal de Educação


João Vitor Aquino Ramos
Secretário Municipal de Assistência Social


Darlan Protazio Lago Junior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e
Lazer


Marco Aurelio Leão Garcia
Secretaria Municipal de Obras, Transporte,
Urbanismo e Habitação





ANEXO

QUANTITATIVOS ESTIMADOS GERAL (COMBUSTIVEIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
14611	ARLA 32 BALDE 20 LTS:	BALDE	175
14612	OLEO 15W40 20 LTS:	BALDE	670
14613	OLEO 68 20 LTS:	BALDE	600
14614	OLEO DIF. 85W140 20LTS:	BALDE	120
14615	OLEO 50 20 LTS:	BALDE	80
14616	GRAXA P/ ROLAMENTO 20 LTS:	BALDE	75
14617	GASOLINA COMUM:	LITRO	520000
14618	OLEO DIESEL S10:	LITRO	885000
14619	OLEO 90 20 LTS:	BALDE	95
14620	OLEO DIESEL COMUM:	LITRO	670000
14621	OLEO 2T 500ML:	FRASCO	730
18808	OLEO LUB. SINT. 5 W 30 P/MOTOR IL:	FRASCO	1050
14624	GRAXA P/ PINO 20 LTS:	BALDE	80
16121	ÓLEO DE FREIO 500 ML:	UNIDADE	680
46031	ÓLEO 140 20L:	BALDE	87
46032	OLEO 10W30 1L:	FRASCO	850

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

CNPJ Nº: 83.211.433/0001-13

(Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREFEITURA
			QUANTITATIVO
14611	ARLA 32 BALDE 20 LTS:	BALDE	120
14612	OLEO 15W40 20 LTS:	BALDE	400
14613	OLEO 68 20 LTS:	BALDE	400
14614	OLEO DIF 85W140 20LTS:	BALDE	50
14615	OLEO 50 20 LTS:	BALDE	50
14616	GRAXA P/ ROLAMENTO 20 LTS:	BALDE	40
14617	GASOLINA COMUM:	LITRO	220000
14618	OLEO DIESEL S10:	LITRO	500000
14619	OLEO 90 20 LTS:	BALDE	50





14620	OLEO DIESEL COMUM:	LITRO	450000
14621	OLEO 2T 500ML:	FRASCO	300
18808	OLEO LUB. SINT. 5 W 30 P/ MOTOR 1L:	FRASCO	500
14624	GRAXA P/ PINO 20 LTS:	BALDE	50
16121	ÓLEO DE FREIO 500 ML:	UNIDADE	200
46031	ÓLEO 140 20L:	BALDE	50
46032	OLEO 10W30 1L:	FRASCO	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 27.400.285/0001-04

			SEMED
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
14611	ARLA 32 BALDE 20 LTS:	BALDE	0
14612	OLEO 15W40 20 LTS:	BALDE	40
14613	OLEO 68 20 LTS:	BALDE	0
14614	OLEO DIF. 85W140 20LTS:	BALDE	10
14615	OLEO 50 20 LTS:	BALDE	0
14616	GRAXA P/ ROLAMENTO 20 LTS:	BALDE	5
14617	GASOLINA COMUM:	LITRO	40000
14618	OLEO DIESEL S10:	LITRO	60000
14619	OLEO 90 20 LTS:	BALDE	5
14620	OLEO DIESEL COMUM:	LITRO	30000
14621	OLEO 2T 500ML:	FRASCO	30
18808	OLEO LUB. SINT. 5 W 30 P/ MOTOR 1L:	FRASCO	50
14624	GRAXA P/ PINO 20 LTS:	BALDE	0
16121	ÓLEO DE FREIO 500 ML:	UNIDADE	30
46031	ÓLEO 140 20L:	BALDE	5
46032	OLEO 10W30 1L:	FRASCO	50

**FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE
 VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO (FUNDEB)**

CNPJ: 27.400.309/0001-25

			FUNDEB
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
14611	ARLA 32 BALDE 20 LTS:	BALDE	0
14612	OLEO 15W40 20 LTS:	BALDE	0





14613	OLEO 68 20 LTS:	BALDE	0
14614	OLEO DIF. 85W140 20LTS:	BALDE	0
14615	OLEO 50 20 LTS:	BALDE	0
14616	GRAXA P/ ROLAMENTO 20 LTS:	BALDE	0
14617	GASOLINA COMUM:	LITRO	15000
14618	OLEO DIESEL S10:	LITRO	25000
14619	OLEO 90 20 LTS:	BALDE	0
14620	OLEO DIESEL COMUM:	LITRO	10000
14621	OLEO 2T 500ML:	FRASCO	0
18808	OLEO LUB. SINT. 5 W 30 P/ MOTOR 1L:	FRASCO	0
14624	GRAXA P/ PINO 20 LTS:	BALDE	0
16121	ÓLEO DE FREIO 500 ML:	UNIDADE	0
46031	ÓLEO 140 20L:	BALDE	0
46032	OLEO 10W30 1L:	FRASCO	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.884.091/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMS
			QUANTITATIVO
14611	ARLA 32 BALDE 20 LTS:	BALDE	10
14612	OLEO 15W40 20 LTS:	BALDE	20
14613	OLEO 68 20 LTS:	BALDE	0
14614	OLEO DIF. 85W140 20LTS:	BALDE	5
14615	OLEO 50 20 LTS:	BALDE	0
14616	GRAXA P/ ROLAMENTO 20 LTS:	BALDE	5
14617	GASOLINA COMUM:	LITRO	180000
14618	OLEO DIESEL S10:	LITRO	190000
14619	OLEO 90 20 LTS:	BALDE	5
14620	OLEO DIESEL COMUM:	LITRO	25000
14621	OLEO 2T 500ML:	FRASCO	0
18808	OLEO LUB. SINT. 5 W 30 P/ MOTOR 1L:	FRASCO	300
14624	GRAXA P/ PINO 20 LTS:	BALDE	0
16121	ÓLEO DE FREIO 500 ML:	UNIDADE	200
46031	ÓLEO 140 20L:	BALDE	5
46032	OLEO 10W30 1L:	FRASCO	300





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.367.597/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMAS
			QUANTITATIVO
14611	ARLA 32 BALDE 20 LTS:	BALDE	15
14612	OLEO 15W40 20 LTS:	BALDE	10
14613	OLEO 68 20 LTS:	BALDE	0
14614	OLEO DIF. 85W140 20LTS:	BALDE	5
14615	OLEO 50 20 LTS:	BALDE	0
14616	GRAXA P/ ROLAMENTO 20 LTS:	BALDE	5
14617	GASOLINA COMUM:	LITRO	25000
14618	OLEO DIESEL S10:	LITRO	20000
14619	OLEO 90 20 LTS:	BALDE	5
14620	OLEO DIESEL COMUM:	LITRO	5000
14621	OLEO 2T 500ML:	FRASCO	0
18808	OLEO LUB. SINT. 5 W 30 P/MOTOR 1L:	FRASCO	100
14624	GRAXA P/ PINO 20 LTS:	BALDE	0
16121	ÓLEO DE FREIO 500 ML:	UNIDADE	50
46031	ÓLEO 140 20L:	BALDE	2
46032	OLEO 10W30 1L:	FRASCO	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIETE
CNPJ: 19.998.060/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMMA
			QUANTITATIVO
14611	ARLA 32 BALDE 20 LTS:	BALDE	30
14612	OLEO 15W40 20 LTS:	BALDE	200
14613	OLEO 68 20 LTS:	BALDE	200
14614	OLEO DIF. 85W140 20LTS:	BALDE	50
14615	OLEO 50 20 LTS:	BALDE	30
14616	GRAXA P/ ROLAMENTO 20 LTS:	BALDE	20
14617	GASOLINA COMUM:	LITRO	40000
14618	OLEO DIESEL S10:	LITRO	90000
14619	OLEO 90 20 LTS:	BALDE	30
14620	OLEO DIESEL COMUM:	LITRO	150000
14621	OLEO 2T 500ML:	FRASCO	400
18808	OLEO LUB. SINT. 5 W 30 P/MOTOR 1L:	FRASCO	100
14624	GRAXA P/ PINO 20 LTS:	BALDE	30
16121	ÓLEO DE FREIO 500 ML:	UNIDADE	200
46031	ÓLEO 140 20L:	BALDE	25
46032	OLEO 10W30 1L:	FRASCO	100

